

PORTARIANº 1/2016

Determina o encerramento das atividades no Fórum Trabalhista de Maracanaú no dia 12/02/2016 a partir das 11h00min.

DR. CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO, Juiz Federal do Trabalho Diretor do Fórum Trabalhista de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 104/2012, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 104/2012 criou o Fórum Trabalhista de Maracanaú;

CONSIDERANDO que, através do ATO Nº 440/2014, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 5º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

CONSIDERANDO a ação de Dedetização e desinsetização preventiva a ser realizada no Fórum Trabalhista e dependências pela Prefeitura Municipal de Maracanaú - Setor de Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense no Fórum Trabalhista de Maracanaú se encerrará às 11h00min no dia 12 de fevereiro de 2016, em virtude da dedetização e desinsetização preventiva a ser realizada no Fórum Trabalhista de Maracanaú, e dependências, pela Prefeitura Municipal de Maracanaú - Setor de Endemias.

Art. 2º Ficam prorrogados até próximo útil os prazos cujos vencimentos se verificarem no dia 12 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maracanaú, 12 de fevereiro de 2016

CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO

Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Maracanaú